

Informativo Oficial

PREFEITURA de PIRA A gente constrói juntos!

Município de Piraí - RJ

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 25 - Piraí, 11 de setembro de 2015- Nº1433

CRAS realiza I Encontro Intergeracional

O Centro de Referência de Assistência Social de Piraí – CRAS – realizou nesta sexta-feira (11) o I Encontro Intergeracional, na Agremiação Esportiva Piraiense. O evento reuniu idosos que participam de atividades do projeto 'É tempo de Viver' e seus respectivos familiares para um bingo repleto de prendas.

A coordenadora do CRAS Piraí, Ana Paula Pinheiro, esclarece que o principal objetivo do encontro é aproximar os familiares do trabalho realizado e conseguir agregar a família em ações que ajudem no envelhecimento mais saudável.

"Pretendemos construir um acompanhamento também familiar com os idosos que participam do projeto. Deste modo, conheceremos melhor suas realidades e poderemos fazer um trabalho ainda mais efetivo" complementa.

Para Maria Gomes, de 73 anos, participante da oficina de pintura em tecido oferecida pelo CRAS, o momento foi muito agradável e alegre. Ela esteve acompanhada de sua filha Glória Maria Nogueira, que destacou a mudança no comportamento de Maria apó o ingresso na oficina, há três anos.

"Eu tenho o hábito de acompanhar as tarefas da minha mãe. Hoje ela está mais alegre. É um momento de interação. Estou muito feliz de estar aqui e acho uma ótima iniciativa" ressaltou.



Dona Maria e sua filha, Glória Maria, estiveram juntas no evento



Assistência Social realiza reunião com moradores de Cacaria

A Secretaria de Assistência Social realizou na quinta-feira (27 de agosto) uma reunião com moradores de Cacaria, na Escola Municipal do Doutor Aurelino Gonçalves Barbosa. A iniciativa partiu de uma parceria com a Associação de Moradores que solicitou esclarecimentos acerca do cadastro em programas sociais do Governo Federal. Portanto, participaram representantes do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, Gestão do Programa Bolsa Família e CRAS Pirai. As 37 pessoas presentes puderam tirar suas dúvidas e foram orientadas com os encaminhamentos necessários.



PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4.261, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PI-**RAÍ**, usando de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a necessidade de agilizar o fluxo dos processos regulares de despesas;

CONSIDERANDO que para implementar os impulsos destes processos torna-se indispensável à descentralização;

CONSIDERANDO que o art. 58 da Lei 4.320, de 17/03/1964, dispõe:

"ART. 58 – O empenho de despesa é o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição"

CONSIDERANDO mais o disposto no Art. 34 e seu Parágrafo Único da Lei 768, de 24/12/2004;

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada competência como Instrumento de Descentralização Administrativa ao servidor municipal Sr. PAULO MAURÍCIO CARVALHO DE SOUZA, ocupante atual do cargo de Secretario Municipal de Administração, para proceder como Autoridade delegada, os despachos e autorizações concernentes aos processos regulares de despesas de recolhimentos (consignações), para o fiel cumprimento da Legislação pertinente.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ,

em 01 de setembro de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES **Prefeito Municipal**

Republicado por incorreção

<u>DECRETO № 4.267,</u> DE 11 DE SETEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ,

usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.183, de 15 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.090, de 13 de novembro de 2012, que autoriza a concessão de auxilio financeiro aos atletas amadores e profissionais e as entidades, que participarem de eventos e competições esportivas, representando o Município de Piraí;

CONSIDERANDO que a Escola de Ginástica de Trampolim de Piraí criada através da Lei nº 458, de 12 de junho de 1997, integra o projeto municipal "Um Salto com Energia";

CONSIDERANDO o parecer final elaborado pela comissão nomeada através da Portaria nº 367/2015 ratificando o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Esporte e

Informativo Oficial

Município de Piruí - RJ Cetade pela Lei al' 295, de 17 de maio de 199

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro Piraí-RJ - CEP 27.175-000 Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977 Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957 Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO

Luiz Antonio da Silva Neves

VICE-PREFEITO

Francisco Perota da Cunha

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

Paulo Maurício Carvalho de Souza Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos -Telefone/Fax: (24) 2431-9964 E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Carla de Carli Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 - Centro Telefone/Fax: (24) 2431-2968 E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Heloisa Souza Lima Machado Rua Santos Dumont, nº 156 - Centro Telefone: (24) 2431-9958 E-mail: prosocial@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Osni Augusto de Souza Silva Rua Bulhões de Carvalho, s/nº- Casa do Futuro - Casa Amarela Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945 E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA E TURISMO

Charles (Barison) Freitas Rodrigues Rua Comendador Sá, nº 105 - Centro Telefone/Fax: (24) 2431-9983 E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro Telefone: (24) 2431-9969 Fax: (24) 2431-9957 E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Janir da Silva Junior Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro Telefone: (24) 2431-6478 Fax: (24) 2431-9976 E-mail: secindecom@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Sandra Gomes Simões Rua XV de Novembro nº 390 Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161 E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTES

Waldomir Correa Werneck Parque Florestal Mata do Amador – Centro E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro Tel: (24) 2431-9966 Fax: (24) 2431-9976 E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Francisco Perota da Cunha Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro Telefone: (24) 2431-9955 Fax: (24) 2431-9957 E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Mario Luiz Dias Amaro Parque Florestal Mata do Amador - Centro Telefone/Fax: (24) 2431-9978 mo@pirai.rj.gov.br

OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Roberto José Borges Silva Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela Telefone: (24) 2431-9970 E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Angela Maria Fajardo Reis

PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro Telefone: (24) 2431-9904 E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha Rua Moacir Barbosa, nº 73 - Centro Telefone/Fax: (24) 2411-9300 E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVICOSPÚBLICOS

Ricardo (Cadão) Torres da Silva Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 - Casa Amarela Telefone: (24) 2431-9953 E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

TRANSPORTE E TRÂNSITO

Marcelo Zacarias Magalhão Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 - Centro Telefone: (24) 2431-9968 E-mail: smtp@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro Piraí-RJ – CEP 27.175-000 Telefone/Fax: (24) 2411-9500 E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior Vice-presidente: Flávio de Almeida Ribeiro 1º Secretário: Luiz Fernando Colucci Junio 2º Secretário: Darlei Gomes de Moraes

Vereadores

Alzemiro dos Santos Dias Charles Torres Dias Enderson da Silva (Eco Staccato) José Paulo Carvalho de Oliveira (Russo) João Roberto Ladeira da Costa Mario Hermínio da Silva Carvalho Wilden Vieira da Silva (Prico)

Edicão

Divisão de Comunicação Social Rua Comendador Sá, nº 96 - Centro Telefone: (24) 2431-9981 E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

DECRETA:

Art. 1º – Fica aprovada a concessão de auxilio financeiro no valor de R\$ 4.680,00 (quatro mil , seiscentos e oitenta reais), em favor da empresa **ARANTES GINÁSTICA E PRODUÇÃO ARTÍSTICA**, situada na Rua Barão do Piraí, 432 – Centro – Piraí – RJ, CNPJ sob o nº 05.929.663/0001-99, para o custeio das despesas da Escola de Ginástica de Trampolim de Piraí, no Campeonato Brasileiro a ser realizado em Itabira - MG, no período de 15 a 20 de setembro de 2015.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ,

em 11 de setembro de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

ERRATA

DESPACHO

PROCESSO Nº 12.533/2015

Onde se lê: de acordo com o Inciso I do artigo25, da Lei nº 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº 12.533/2015.

Leia-se: de acordo com o caput do artigo25, da Lei nº 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria — Processo nº 12.533/2015.

DESPACHO

PROCESSO Nº 13.686/2015

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, a dispensa de licitação para serviço de energia elétrica, através da Empresa "Light Serviços de Eletricidade S/A", no valor de R\$-8.000,00 (oito mil reais), de acordo com o inciso XXII do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº 13.686/2015.

Piraí, 11 de setembro de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEILÃO Nº 001/2015.

O Município de Piraí, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público que fará realizar, através do servidor Ricardo Torres da Silva, matrícula 5920, designado pela Portaria nº 813/2015, no dia 01 de outubro de 2015, às 9:00 horas, na garagem da Prefeitura, localizado na Rua Bulhões de carvalho, nº 465, bairro Casa Amarela, leilão de bens móveis inservíveis (veículos e Sucatas).

Cópias do edital e informações complementares serão obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16-Fundos, Centro, Piraí-RJ, no horário de 10h às 15h, de segunda à sexta-feira – Tel: (024) 2431-9964/9950.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015.

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados nas áreas de engenharia, economia e jurídica, para levantamento, análise, estudos e diagnósticos relacionados as transferências de royalties do petróleo e do gás natural que tenham sido repassados ao Município, bem como apontar as correções na compensação dos valores que são repassados ao Município de Piraí.

Data/Hora: 25/09/2015 às 09 horas **Local**: Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16-Fundos, Centro, Piraí-RJ.

Informações: Secretaria Municipal de Administração, no endereço acima referido, no horário de 10h às 15h, de segunda à sexta-feira – Tel: (024) 2431-9964/9950.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Contrato nº 020/15. Partes: Município de Piraí e a empresa Deltatec Serviços Ltda. Objeto: Prestação de serviços de manutenção de capina e roçada em diversos bairros do município. Valor Global: R\$-1.124.999,88 (Hum milhão, cento e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos). Autorização: Processo Nº 10.177/2015. Data da Assinatura: 12 de setembro de 2015.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESPACHO

PROCESSO N°.01332/2015

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, a inexigibilidade de licitação referente à franquia de troca do para brisa, do veículo Caminhonete S10, placa LOI 0409, que atende a Divisão de Vigilância em Saúde, através da Empresa "M.A. Conti Borges Peças e Acessórios - ME" no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), tendo como fundamento o disposto no caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº.01332/2015.

Piraí, 11 de junho de 2015.

MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA ROCHA Secretária Municipal de Saúde

Informação omitida do Informativo Oficial do Município de Piraí nº. 1400 de 12 de junho de 2015.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2015

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na confecção de próteses dentárias.

DATA/HORA: 23/09/2015 às 09:30h.

LOCAL: Rua Moacyr Barbosa, 73 – Centro – Piraí - RJ.

INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no Horário de 09:00 h às 12:00 h, de segunda à sextafeira – Tel. (24) 2411-9307.

Retirada do Edital mediante 01 (um) CD-R e carimbo contendo CNPJ da Empresa.

CARLOS JOSÉ DO PRADO SOUSA Pregoeiro





FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIRAÍ - RJ

PORTARIA – FPSMP Nº 250/2015

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO que consta no processo nº 271/2015, da servidora **LUCIANA DOS SANTOS DAMASIO PEREIRA**, matrícula 8979;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1°, § 2°, e artigo 5°, da Lei n° 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1° a 10° e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

RESOLVE conceder licença, pelo período de 06/05/2015 a 04/07/2015, perfazendo 60 (sessenta) dias, a servidora LUCIANA DOS SANTOS DAMASIO PEREIRA, matrícula 8979, Docente I, nível A, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício proporcional aos dias concedidos de auxílio-doença e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se

Piraí, 09 de setembro de 2015.

PAULA LAGES TOLENTINO
Gerente de Programa Especial de Trabalho

EXTRATO DE PORTARIA DE APOSENTADORIA

INSTRUMENTO: Portaria FPSMP nº 251/2015 de Concessão de Aposentadoria por Idade

PROCESSO Nº : 266/2014 BENEFICIÁRIO: PAULO FERNAN-DES VICENTE – Matrícula nº 5648-8

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 34, II, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012 c/c Artigo 40, § 1°, III. "b" da CF/88.

DATA: 09 de setembro de 2015. **VALIDADE:** a partir da publicação deste instrumento.

EXTRATO DE PORTARIA DE APOSENTADORIA

INSTRUMENTO: Portaria FPSMP nº 252/2015 de Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição

PROCESSO Nº : 268/2015

BENEFICIÁRIO: PEDRO SOARES –

Matrícula nº 1871-6

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 136, §§

2° e 3°, da Lei n° 1.104, de 18/12/2012 c/c Artigo 3°, da EC 47/2005.

DATA: 09 de setembro de 2015.

VALIDADE: a partir da publicação deste instrumento.

EXTRATO DE PORTARIA DE APOSENTADORIA

INSTRUMENTO: Portaria FPSMP nº 253/2015 de Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição

PROCESSO Nº : 175/2015 BENEFICIÁRIO: CLEIDE DE SOU-ZA DIAS FARIA – Matrícula nº 1218-9

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 137, §§ 1° e 4°, da Lei n° 1.104, de 18/12/2012, c/c Artigo 6°, da EC n° 41/2003, c/c § 5°, do Artigo 40 da CF. **DATA:** 09 de setembro de 2015.

VALIDADE: a partir da publicação deste instrumento.

EXTRATO DE PORTARIA DE APOSENTADORIA

INSTRUMENTO: Portaria FPSMP nº 254/2015 de Concessão de Aposentadoria por Invalidez

PROCESSO Nº : 267/2015 BENEFICIÁRIO: ROSANGELA DA SILVA MORAES – Matrícula nº 5850-2

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 29, §§ 1° e 9° c/c Artigo 144, da Lei n° 1.104, de 18/12/2012, c/c Artigo 40, §1°, I, da CF, c/c EC n° 70/2012.

DATA: 09 de setembro de 2015. **VALIDADE:** a partir da publicação deste instrumento.

PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO № 192, DE 24 DE AGOSTO DE 2015

Concede Título de Cidadã honorária Piraiense à Ilma. Senhora Dalva mota vieira

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ aprovou e seu Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

- Art. 1° O Poder Legislativo Municipal de Piraí, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere, privativamente, o inciso XXII, do artigo 19 da Lei Orgânica de Piraí, concede o Título de Cidadã Honorária Piraiense à Ilma. Senhora DALVA MOTA VIEIRA.
- Art. 2° A confecção do Título a ser entregue à homenageada será encomendada à pessoa de comprovada capacidade artística, e sua outorga à homenageada será reali-

zada em Sessão Solene, especialmente convocada para tal finalidade, em data previamente estabelecida pela Presidência da Câmara Municipal de Piraí.

- Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto Legislativo correrão à conta da verba própria do orçamento em vigor que, se necessário, será suplementada.
- Art. 4° O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação.
- Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Piraí, em 24 de agosto de 2015-09-22

MOACIR GONÇALVES DA ROCHA JUNIOR -Presidente-

Republicado por incorreção no Informativo Oficial nº 1429 de 26/8/15.

DECRETO LEGISLATIVO № 200, DE 08 DE SETEMBRO DE 2015.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO PIRAIENSE AO ILMO. SENHOR MAURÍCIO LUIZ SANTANA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MU-NICIPAL DE PIRAÍ aprovou e seu Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

- Art. 1º O Poder Legislativo Municipal de Piraí, usando das atribuições que lhe confere, privativamente, o inciso XXII, do artigo 19, da Lei Orgânica de Piraí, concede o Título de Cidadão Honorário Piraiense ao Ilmo. Senhor MAURÍCIO LUIZ SANTANA.
- Art. 2º A confecção do Título a ser entregue ao homenageado será encomendada a pessoa de comprovada capacidade artística, e sua outorga ao homenageado será realizada em Sessão Solene, especialmente convocada para tal finalidade, em data previamente estabelecida pela Presidência da Câmara Municipal de Piraí.
- Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto Legislativo, correrão à conta da verba própria do orçamento em vigor que, se necessário, será suplementada.
- Art. 4° O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação.
- Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Piraí, em 08 de setembro de 2015.

MOACIR GONÇALVES DA ROCHA JUNIOR -Presidente-

DECRETO LEGISLATIVO Nº 201, DE 08 DE SETEMBRO DE 2015.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO PIRAIENSE AO ILMO. SENHOR JOSÉ ESTEVES DE OLIVEIRA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MU-NICIPAL DE PIRAÍ aprovou e seu Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

- Art. 1º O Poder Legislativo Municipal de Piraí, usando das atribuições que lhe confere, privativamente, o inciso XXII, do artigo 19, da Lei Orgânica de Piraí, concede o Título de Cidadão Honorário Piraiense ao Ilmo. Senhor JOSÉ ESTEVES DE OLIVEIRA.
- Art. 2° -A confecção do Título a ser entregue ao homenageado será encomendada a pessoa de comprovada capacidade artística, e sua outorga ao homenageado será realizada em Sessão Solene, especialmente convocada para tal finalidade, em data previamente estabelecida pela Presidência da Câmara Municipal de Piraí.
- Art. 3° As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto Legislativo, corre-

- rão à conta da verba própria do orçamento em vigor que, se necessário, será suplementada.
- Art. 4° O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação.
- Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Piraí, em 08 de setembro de 2015.

MOACIR GONÇALVES DA ROCHA JUNIOR
-Presidente-

DECRETO LEGISLATIVO Nº 202, DE 08 DE SETEMBRO DE 2015.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁ-RIA PIRAIENSE À ILMA. SENHORA MARIA JOSÉ DE ABREU DA SILVA

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MU-NICIPAL DE PIRAÍ aprovou e seu Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1° - O Poder Legislativo Municipal de Piraí, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere, privativamente, o inciso XXII, do artigo 19 da Lei Orgânica de Piraí, concede o Título de Cidadã Honorária Piraiense à Ilma. Senhora MARIA JOSÉ DE ABREU DA SILVA.

- Art. 2° A confecção do Título a ser entregue à homenageada será encomendada à pessoa de comprovada capacidade artística, e sua outorga à homenageada será realizada em Sessão Solene, especialmente convocada para tal finalidade, em data previamente estabelecida pela Presidência da Câmara Municipal de Piraí.
- Art. 3° As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto Legislativo correrão à conta da verba própria do orçamento em vigor que, se necessário, será suplementada.
- Art. 4° O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação.
- Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Piraí, em 08 de setembro de 2015.

MOACIR GONÇALVES DA ROCHA JUNIOR -Presidente-



DECRETO LEGISLATIVO № 203, DE 08 DE SETEMBRO DE 2015.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO PIRAIENSE AO ILMO. SENHOR DJALMA BE-

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MU-NICIPAL DE PIRAÍ aprovou e seu Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

- Art. 1º O Poder Legislativo Municipal de Piraí, usando das atribuições que lhe confere, privativamente, o inciso XXII, do artigo 19, da Lei Orgânica de Piraí, concede o Título de Cidadão Honorário Piraiense ao Ilmo. Senhor DJALMA BEZERRA.
- Art. 2º -A confecção do Título a ser entregue ao homenageado será encomendada a pessoa de comprovada capacidade artística, e sua outorga ao homenageado será realizada em Sessão Solene, especialmente convocada para tal finalidade, em data previamente estabelecida pela Presidência da Câmara Municipal de Piraí.
- Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto Legislativo, correrão à conta da verba própria do orçamento em vigor que, se necessário, será suplementada.
- Art. 4° O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação.
- Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Piraí, em 08 de setembro de 2015.

MOACIR GONÇALVES DA ROCHA JUNIOR -Presidente-

DECRETO LEGISLATIVO Nº 204, DE 08 DE SETEMBRO DE 2015.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ HONO-RÁRIA PIRAIENSE À ILMA. SENHORA VALÉRIA TAVARES ALVES MARQUES.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ aprovou e seu Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1° - O Poder Legislativo Municipal de Piraí, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere, privativamente, o inciso XXII, do artigo 19 da Lei Orgânica de Piraí, concede o Título de Cidadã Honorária Piraiense à Ilma. Senhora VALÉRIA TAVARES ALVES MARQUES.

- Art. 2º A confecção do Título a ser entregue à homenageada será encomendada à pessoa de comprovada capacidade artística, e sua outorga à homenageada será realizada em Sessão Solene, especialmente convocada para tal finalidade, em data previamente estabelecida pela Presidência da Câmara Municipal de Piraí.
- Art. 3° As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto Legislativo correrão à conta da verba própria do orçamento em vigor que, se necessário, será suplementada.
- Art. 4° O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação.
- Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Piraí, em 08 de setembro de 2015.

MOACIR GONÇALVES DA ROCHA JUNIOR -Presidente-

DECRETO LEGISLATIVO Nº 205, DE 08 DE SETEMBRO DE 2015

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO PIRAIENSE AO ILMO. SENHOR PAULO SÉRGIO ALVES MARQUES.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MU-NICIPAL DE PIRAÍ aprovou e seu Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

- Art. 1º O Poder Legislativo Municipal de Piraí, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere, privativamente, o inciso XXII, do artigo 19 da Lei Orgânica de Piraí, concede o Título de Cidadão Honorário Piraiense ao Ilmo. Senhor PAULO SÉRGIO ALVES MAR-QUES.
- Art. 2° A confecção do Título a ser entregue ao homenageado será encomendada à pessoa de comprovada capacidade artística, e sua outorga ao homenageado será realizada em Sessão Solene, especialmente convocada para tal finalidade, em data previamente estabelecida pela Presidência da Câmara Municipal de Piraí.
- Art. 3° As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto Legislativo correrão à conta da verba própria do orçamento em vigor que, se necessário, será suplementada
- Art. 4° O presente Decreto Legislativo entrará

em vigor na data de sua promulgação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Piraí, de 08 de setembro de 2015.

MOACIR GONÇALVES DA ROCHA JUNIOR -Presidente-

DECRETO LEGISLATIVO № 206, DE 08 DE SETEMBRO DE 2015.

- CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA PI-RAIENSE À ILMA. SENHORA MARIA APA-RECIDA QUEIROZ DE SOUZA.
- FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ aprovou e seu Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:
- Art. 1° O Poder Legislativo Municipal de Piraí, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere, privativamente, o inciso XXII, do artigo 19 da Lei Orgânica de Piraí, concede o Título de Cidadã Honorária Piraiense à Ilma. Senhora MARIA APARECIDA QUEIROZ DE SOUZA
- Art. 2° -A confecção do Título a ser entregue à homenageada será encomendada à pessoa de comprovada capacidade artística, e sua outorga à homenageada será realizada em Sessão Solene, especialmente convocada para tal finalidade, em data previamente estabelecida pela Presidência da Câmara Municipal de Piraí.
- Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto Legislativo correrão à conta da verba própria do orçamento em vigor que, se necessário, será suplementada.
- Art. 4° O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação.
- Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Piraí, em 08 de setembro de 2015.

MOACIR GONÇALVES DA ROCHA JUNIOR -Presidente-





Votação para Conselho Tutelar acontece dia 4 de outubro

As eleições para Conselheiros Tutelares de Piraí serão realizadas no domingo, 4 de outubro. Os eleitores, maiores de 16 anos, podem comparecer nos postos de votação, de 9h as 17h, e devem estar munidos com documento identificação civil com foto e título de eleitor (30ª zona). São 14 candidatos, até cinco podem ser votados por cada eleitor.

Números e nomes dos candidatos

01 Carina Santos 08 Sílvio Via Samba

02 Júlia Emerick 09 Ednéia

03 Lucimar Fernandes 10 Herick Delfino

04 Charles Abreu 11 Nilda Hélio

05 Professor José Roberto 12 Enedir Gama

06 Marcelo Medeiros 13 Cézar Padeiro

07 Letícia Filha do Castorino 14 Midiã Psicóloga

Postos de votação

PIRAÍ

COLÉGIO ESTADUAL AFFONSINA MAZZILLO TEIXEIRA CAMPOS – CEAMTEC

POSTO DE VOTAÇÃO 01 - SEÇÕES: 0001 - 0005 - 0006 - 0050 - 0077

POSTO DE VOTAÇÃO 02 - SEÇÕES: 0009 - 0010 - 0011 - 0058

POSTO DE VOTAÇÃO 03 - SEÇÕES: 0073 - 0083 - 0111 - 0112

ESCOLA MUNICIPAL LÚCIO DE MENDONÇA

POSTO DE VOTAÇÃO 01 - SEÇÕES: 0003 - 0004 - 0007 - 0008 - 0031 - 0051

POSTO DE VOTAÇÃO 02 – SEÇÕES: 0060 – 0061 – 0062 – 0064 – 0066 -

POSTO DE VOTAÇÃO 03 - SEÇÕES: 0074 - 0090 - 0116

CIEP 158 - PROFESSORA MARGARIDA THOMPSOM

POSTO DE VOTAÇÃO 01 - SEÇÕES: 0002 - 0053 - 0054

POSTO DE VOTAÇÃO 02 – SEÇÕES: 0079 – 0080 – 0088 – 0127

PONTE DAS LARANJEIRAS

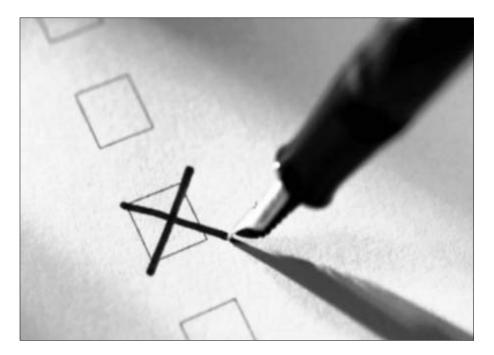
ESCOLA MUNICIPAL MANOEL ALEXANDRE DE LIMA

POSTO DE VOTAÇÃO 01 - SEÇÕES: 0042 - 0086 - 0119

RIBEIRÃO DAS LAJES

ESCOLA DE LAJES

POSTO DE VOTAÇÃO 01 - SEÇÕES: 0039 - 0040 - 0041 -0070



ROSA MACHADO

ESCOLA MUNICIPAL JOÃO FELICIANO

POSTO DE VOTAÇÃO 01 - SEÇÕES: 0043 - 0109 - 0123

JAQUEIRA

ESCOLA MUNICIPAL LUIZ MARINHO VIDAL

POSTO DE VOTAÇÃO 01 - SEÇÕES: 0030 - 0085 - 0120

VARJÃO

ESCOLA MUNICIPAL ROSA CARELLI DA COSTA

POSTO DE VOTAÇÃO 01 - SEÇÕES: 0028 - 0029 - 0105 - 0125

CAIÇARA

ESCOLA MUNICIPAL EPITÁCIO CAMPOS

POSTO DE VOTAÇÃO 01 - SEÇÃO: 0124

CACARIA

COLÉGIO MUNICIPAL DR. AURELINO GONÇALVES BARBOSA

POSTO DE VOTAÇÃO 01 - SEÇÕES: 0047 - 0048 - 0049 - 0059 - 0071 - 0075 - 0130

ARROZAL

ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ JUAREZ REIS FRANCO

POSTO DE VOTAÇÃO 01 - SEÇÕES: 0026 - 0027 - 0057 - 0076 - 0081

CIEP 477 PROFESSORA ROSA DA CONCEIÇÃO GUEDES

POSTO DE VOTAÇÃO 01 - SEÇÕES: 0055 - 0056 - 0063

POSTO DE VOTAÇÃO 02 - SEÇÕES: 0068 - 0089 - 0091